

**PROJETO DE RESOLUÇÃO CM/ 01/2024**

Altera o Caput do artigo 3º e seu parágrafo 3º da Resolução n. 1.066 de 31 janeiro de 2.024.

Art. 1º. Esta Resolução altera o Caput do artigo § 3º e seu parágrafo 3º da Resolução nº 1.066, de 31 de janeiro de 2.024, que Institui a Comenda do Mérito Musical no âmbito da Câmara Municipal de Ituiutaba.

Art. 2º. O Art. 3º da Resolução nº 1.066, de 31 de janeiro de 2.024, e seu parágrafo 3º, que Institui a Comenda do Mérito Musical no âmbito da Câmara Municipal de Ituiutaba, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. A honraria será concedida uma vez por ano, sendo permitido a cada edil indicar uma única pessoa física, grupo artístico ou entidade artística.

§1º. ....

§2º. ....

§3º. A comenda será concedida entre os dias 16 e 22 do mês de novembro de cada ano, em sessão solene, período em que é celebrada a Semana da Música no Brasil”.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 12 de abril de 2024.

**Yata Anderson Cunha Muniz – Prof. Yata.**

**Vereador**

## JUSTIFICATIVA

Com o fim de valorizar e estimular a cultura musical e as obras intelectuais que exploram os recursos textuais para comunicação poética, melódicas e harmônicas, o vereador que subscreve esta proposição à apresenta à apreciação dos nobres pares.

Sabendo que nestes últimos anos a cultura tem tomado um espaço expressivo na sociedade e que por meio dela uma gama de problemas relacionadas ao indivíduo humano tem encontrado soluções, concluo que lançar mão em tal recurso é um meio de colaborar com a infância, juventude e terceira idade, propondo através da cultura um universo de criação e desenvolvimento pessoal capaz de abrir portas para novas perspectivas e expectativas aos olhos do cidadão tijucano.

Por esta razão peço o vosso apoio, Colendos Legisladores, para aprovar esta proposição e tornar em realidade tal reconhecimento em nossa cidade.

Sala das sessões, 12 de abril de 2024.

Yata Anderson Cunha Muniz – Prof. Yata.

Vereador